



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Lei nº 1018/2021

DENOMINA DE RUA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: JOSEMBERG GOMES DA SILVA, artéria que fica localizada entre, o depósito da construção e a praça, no distrito de Fagundes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 08 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

– Prefeito Constitucional –